

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SEAP Nº 1042 DE 19 DE JULHO DE 2024

**ALTERA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 9º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.876, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.876, de 08 de outubro de 2012, o que consta no Processo Administrativo nº SEI-210001/072749/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Comissão Organizadora do Concurso Público SEAP/RJ 2024, nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012.

**§1º** - A Comissão terá como incumbência adotar as providências necessárias à realização do concurso público para a seleção de profissionais que ocuparão vagas nas carreiras de Inspetor de Polícia Penal, classe inicial, competindo-lhe:

**I-** estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura de inscrições até a sua final homologação, ressalvada as competências específicas da banca examinadora do certame;

**II-** decidir sobre os pedidos de inscrição no concurso público e de isenção da taxa de inscrição;

**III** - apreciar a documentação exigida para a investidura no cargo público objeto do concurso;

**IV** - dirimir casos omissos inerentes à realização do certame.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora gozará de independência e autonomia decisória para o desempenho de suas competências, podendo se valer do conhecimento, orientação e apoio técnico das unidades internas da SEAP, sempre que necessário, para o melhor alinhamento dos trabalhos aos objetivos pretendidos.

**Art. 3º** - São designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso SEAP/RJ, na qualidade de membros titulares, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**I-** Inspetor de Polícia Penal LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN, Id. Funcional nº 4196144-7.

**II** - Inspetor de Polícia Penal CARLA SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS, Id. Funcional nº 50125168.

**III-** Inspetora de Polícia Penal GLEICE RENATA MARTINS DA COSTA MENEZES DOS SANTOS, Id. Funcional n.º 44209720;

**IV** - Inspetora de Polícia Penal DANIELLE AMARAL DA MATA NUNES, Id. Funcional n.º 43818846;

**V** - Inspetor de Polícia Penal THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA, Id. Funcional n.º 50230301.

**Parágrafo Único** - Em caso de impedimento de qualquer um dos membros, a suplência será indicada pela Presidência.

**Art. 4º** - Os integrantes da Comissão Organizadora deverão observar o compromisso de sigilo sobre todos os atos do certame que não sejam públicos e assinar termo de confidencialidade.

**Art. 5º** - A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame, após o qual será considerada extinta.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior de Administração Penitenciária

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**  
Secretária de Estado de Administração Penitenciária